

PARECER: N°003 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026	
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
ASSUNTO: PARECER DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BAHIA	
RELATOR: MICHELLY OLIVEIRA DOMIENCE	
PROCESSO:	SESSÃO REALIZADA EM: 02 DE SETEMBRO DE 2026

I – RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objeto a análise e apreciação do Plano Municipal da Primeira Infância de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e as escolas municipais, com o propósito de orientar e fortalecer as ações voltadas à Educação Infantil e ao desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

O documento apresenta como objetivo geral promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, elevando seu potencial na primeira infância, compartilhando boas práticas e promovendo o diálogo com órgãos e entidades que atuam na Educação Infantil.

Entre seus objetivos específicos, destacam-se a implementação de ações previstas no Marco Legal da Primeira Infância, a elevação da qualidade da Educação Infantil, a garantia do acesso e da permanência, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social, o fortalecimento da governança colaborativa, da liderança e gestão escolar e da formação dos profissionais.

O Plano está organizado em três eixos principais: Eixo I – Avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil; Eixo II – Gestão, liderança e fortalecimento institucional; e Eixo III – Currículo e práticas pedagógicas.

Também contempla Plano de Atendimento Escolar – PAE, ações de monitoramento e procedimentos de avaliação do desenvolvimento das crianças,

valorizando a observação das atividades, brincadeiras e interações no cotidiano escolar.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do documento, este Conselho Municipal de Educação considera que o Plano Municipal da Primeira Infância apresenta diretrizes e estratégias pertinentes à melhoria da qualidade da Educação Infantil no Município de Tabocas do Brejo Velho.

O Plano encontra fundamentação nos documentos e normas nele relacionados, incluindo a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação, o Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular e os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.

Observa-se, ainda, que a proposta valoriza a articulação entre gestão, formação dos profissionais, práticas pedagógicas, avaliação, acompanhamento e participação da comunidade escolar.

No Eixo I, são previstas ações de avaliação dos ambientes e das oportunidades de aprendizagem, observação das diferentes dimensões da Educação Infantil e levantamento de informações relacionadas à infraestrutura, currículo, práticas pedagógicas, interações, diversidade, segurança, alimentação, equipe e gestão.

No Eixo II, o Plano propõe o fortalecimento da liderança e da gestão escolar, a criação de estruturas de acompanhamento, a participação dos Conselhos Escolares, a formação de gestores, a instituição de comitês locais e o acompanhamento de instrumentos de planejamento e gestão.

No Eixo III, são contempladas ações relacionadas à implementação dos currículos alinhados à BNCC, à formação continuada dos professores e gestores, à valorização das boas práticas e à garantia de transições tranquilas entre casa e instituição, entre os anos escolares e entre as etapas da Educação Básica.

Quanto ao monitoramento, o documento prevê reuniões de acompanhamento, acompanhamento da execução dos Planos de Atendimento Escolar, diagnósticos, apoio às escolas, valorização de boas práticas e supervisão das etapas previstas.

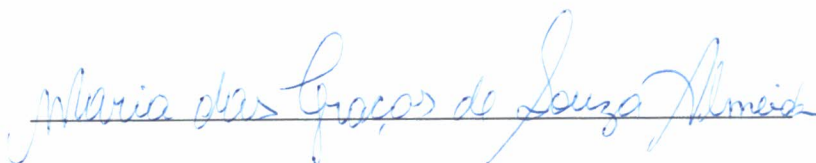
Dessa forma, este Conselho entende que o Plano constitui instrumento relevante para o planejamento e a organização das ações municipais destinadas à primeira infância, devendo sua implementação ser acompanhada de forma contínua, considerando a realidade das instituições e as necessidades das crianças atendidas.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a análise do conteúdo do Plano Municipal da Primeira Infância de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, e reconhecendo sua relevância para o fortalecimento da Educação Infantil e para a promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, este Conselho Municipal de Educação manifesta-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO do Plano Municipal da Primeira Infância de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, recomendando sua implementação, acompanhamento e avaliação conforme as estratégias e mecanismos de monitoramento nele estabelecidos.

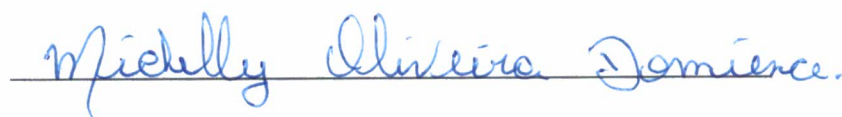
É o Parecer.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 02 de setembro de 2026.



MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselheiro(a) Relator(a)

Conselho Municipal de Educação

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, em reunião realizada em 02/09/2026, APROVA o presente Parecer e manifesta-se favoravelmente à aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância de Tabocas do Brejo Velho – Bahia.

Maria das Graças de Souza Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ASSINATURA DOS MEMBROS

José Walter Dias da Costa

Elaine Dominiense Laopes.

Ana Paula Góes de Sousa

Maria do Carmo Gomes dos Santos

Ana Lúcia Pereira Passos Barbosa Oliveira

Michelly Oliveira Domenez

Orlando de Jesus Ribeiro de Oliveira

Maria das Graças de Souza Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria das Graças de Souza Almeida